



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM
"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO



Of. 880/21 – CV

Votorantim, 27 de dezembro de 2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício de nº 520/21, datado de 07 de dezembro de 2021, através do qual nos encaminha o requerimento de nº 348/21, de autoria do nobre vereador **Cirineu Barbosa**, apresentado durante a 38ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 14ª Legislatura, realizada em 07 de dezembro de 2021, temos a informar o que segue:

a) A atual gestão municipal tem promovido cursos (Descomplique, Prontos para Crescer e Pertinho de Casa) e palestras junto ao Sebrae, visando estimular os pequenos empreendedores e reformular leis para desburocratizar o processo, otimizar as compras públicas, incentivando, quando possível, a realização de negócios com empresas e comércios locais; oferecido oficinas de formação nas mais diversas linguagens (música, teatro, audiovisual, artes visuais, arte urbana) na região central e bairros, reestruturando a "Escola de Música Maestro Nilson Lombardi", gerando espaços e oportunidades para a valorização e a projeção do artista local, respeitando as tradições da cidade;

b) Segundo registros do cadastro fiscal da Secretaria de Finanças, o número de empresas ativas gira em torno de 10.000 empresas;

c) Votorantim tem um saldo positivo de 1.293 postos de trabalho ativos no período de um ano. Os dados do Cadastro Geral de Emprego e Desemprego (Caged) são referentes aos meses de novembro de 2020 a outubro de 2021;

Em 12 meses, Votorantim teve 9.662 admissões com carteira assinada e 8.369 desligamentos. A variação é de 7,71%;

De acordo com os dados mais recentes do Caged, Votorantim registrou em outubro um saldo positivo de 149 postos de trabalho. Durante o mês, a cidade teve 941 admissões e 792 desligamentos;

O município também apresentou pelo sexto mês consecutivo um saldo positivo de postos de trabalho ativos, quais foram: 62 em maio, 117 em junho, 274 em julho, 294 em agosto, 146 em setembro e 149 em outubro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

"CAPITAL DO CIMENTO"
ESTADO DE SÃO PAULO

A Prefeitura de Votorantim, por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, disponibiliza o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) para a população fazer o cadastro e consulta de vagas de emprego. Os atendimentos presenciais acontecem das 9h às 16h.

O PAT fica na avenida Newton Vieira Soares, 475, centro. O prédio fica próximo ao Terminal Urbano de Votorantim e ao Auditório Municipal Francisco Beranger;

d) O Poder Executivo tem fomentado o interesse de novas empresas e indústrias para nossa cidade;

e) A atual Administração, tem como planejamento para trazer novas empresas, parceria com o Governo do Estado de São Paulo por meio da Investe SP; gestão das áreas públicas voltadas para indústrias; parcerias com instituições de ensino visando a capacitação de profissionais para oferecer mão-de-obra na área de tecnologia e serviços;

f) Os incentivos já estão contemplados na Lei nº 2420, de 15 de setembro de 2014 que dispõe sobre a política de desenvolvimento econômico do município e dá outras providências e o Decreto nº 4845, de 10 de fevereiro de 2015 que regulamenta os critérios para concessão de benefícios fiscais para fins de estabelecimentos de atividades de novas empresas ou ampliações.

Conforme Art. 6º da Lei nº 2420/2014, poderão ser concedidos os seguintes benefícios fiscais, cuja duração será de até 8 (oito) anos para cada concessão:

I - redução de até 90% (noventa por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano do imóvel onde se encontra a unidade da respectiva empresa;

II - redução de até 60% (sessenta por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza que incida sobre as atividades próprias da respectiva empresa;

III - redução de até 90 % (noventa por cento) das taxas devidas pela aprovação de projetos de construção civil da respectiva empresa;

IV - redução de até 90 % (noventa por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza devido pelas obras de construção civil da respectiva empresa; e

V - redução de até 90 % (noventa por cento) da Taxa de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento da respectiva empresa.

g) Prejudicado.

Sendo o que tínhamos a informar, despedimo-nos,

Atenciosamente

FABÍOLA ALVES DA SILVA PEDRICO

PREFEITA MUNICIPAL